



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 182/2024

DATA: 18.11.2024

SÚMULA: Concede reajuste no valor do Auxílio Funeral as famílias de baixa renda do Município de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e de acordo com o Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 2092/2022, de 04/10/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em **4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento)**, de acordo com índice do IPCA acumulado 12 meses, os valores do auxílio funeral as famílias de baixa renda do Município de Itapejara D'Oeste, Pr, a partir de **19 (dezenove) de novembro de 2024**, de acordo com o Art. 9º da Lei 2092/2022, que passa ao valor de R\$ 1.330,37 (um mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos)

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2024.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Daiani Hoffman,
Diretora Depto. de Administração.